



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

**LEI Nº 2.374 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

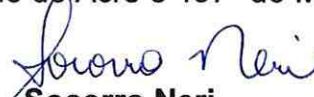
**“Institui o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino e o Circuito de Quadrilhas Juninas.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE**, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam instituídos o evento cultural Circuito de Quadrilhas Juninas, a ser realizado no período das festas Juninas, e o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino, a ser comemorado no dia 1º de junho, que serão incorporados ao calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de novembro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

  
**Socorro Neri**

Prefeita de Rio Branco

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>PUBLICADO NO D.O.E.</b>            |
| Nº <u>12.920</u> DE <u>12/11/2020</u> |
| Pág. Nº: <u>63</u>                    |